



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI N° 177/2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2008.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ

Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Turiúba para o exercício financeiro de 2008, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 164/2007, para o exercício de 2008, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Turiúba, estima à receita bruta em R\$ 6.320.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte mil reais) e deste valor há a dedução de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para formação do Fundeb, apresentando-se no total a receita líquida de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), cujo valor, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2008. O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos e mil reais), e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

Art.3º A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais, Estaduais e de Outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

RECEITAS TOTAIS

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$ 160.000,00
1200-Receita de Contribuições	R\$ 200.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$ 100.000,00
1400-Receita Agropecuária	R\$ 4.000,00
1600-Receita de Serviços	R\$ 10.000,00
1700-Transferências Correntes	R\$ 5.500.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$ 94.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA R\$ 6.068.000,00

(-) Deduções p/a Form. do FUNDEF R\$ -670.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 5.398.000,00

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$ 27.000,00

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL R\$ 32.000,00

7210- Receita Intra-orçamentária R\$ 220.000,00

TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO R\$ 5.650.000,00

RECEITAS DA PREFEITURA

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$ 160.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00
1400-Receita Agropecuária	R\$ 4.000,00
1600-Receita de Serviços	R\$ 10.000,00
1700-Transferências Correntes	R\$ 5.500.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$ 54.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA R\$ 5.738.000,00

(-) Deduções p/a Form. do FUNDEF R\$ -670.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 5.068.000,00

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$ 27.000,00

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL R\$ 32.000,00

TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO R\$ 5.100.000,00

RECEITAS DO IPREMT

Receitas Correntes

1200-Receita de Contribuições	R\$ 200.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$ 90.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$ 40.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 330.000,00

7210- Receita Intra-orçamentária R\$ 220.000,00

TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO - IPREMT R\$ 550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

Art. 4º A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

01.10-Poder Legislativo	R\$ 336.000,00
02.10-Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 312.000,00
02.20-Divisão de Administração e Finanças	R\$ 1.177.000,00
02.30-Divisão Municipal de Assist.Social	R\$ 160.000,00
02.40-Divisão Municipal de Saúde	R\$ 1.071.000,00
02.50-Divisão Municipal de Educação	R\$ 1.150.000,00
02.60-Divisão Municipal de Cultura	R\$ 119.000,00
02.70-Divisão Municipal de Agricultura	R\$ 198.000,00
02.80-Divisão Municipal de Obras e Serviços	R\$ 577.000,00
03.10-Inst.de Prev.do Município - Ipremt	R\$ 550.000,00
Total do Orçamento Geral	R\$ 5.650.000,00

POR FUNÇÃO

01- Legislativa	R\$ 336.000,00
04-Administração	R\$ 1.189.000,00
12-Educação	R\$ 1.150.000,00
13-Cultura	R\$ 20.000,00
15-Urbanismo	R\$ 269.000,00
20-Agricultura	R\$ 184.000,00
26-Transporte	R\$ 308.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$ 99.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 45.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 3.600.000,00

b)Orçamento da Seguridade Social

08-Assistência Social	R\$ 282.000,00
09-Previdência Social	R\$ 365.000,00
10-Saúde	R\$ 1.071.000,00
20-Agricultura	R\$ 14.000,00
28-Encargos Especiais	R\$ 118.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO

R\$ 2.050.000,00
R\$ 5.650.000,00

POR SUBFUNÇÃO

a)Orçamento Fiscal

031-Ação Legislativa	R\$ 336.000,00
122-Administração Geral	R\$ 1.048.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

123-Administração Financeira	R\$	141.000,00
306-Alimentação e Nutrição	R\$	140.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$	558.000,00
362-Ensino Médio	R\$	30.000,00
364-Ensino Superior	R\$	55.000,00
365-Educação Infantil	R\$	362.000,00
367-Educação Especial	R\$	5.000,00
392-Difusão Cultural	R\$	20.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$	80.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$	189.000,00
605-Abastecimento	R\$	184.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$	308.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$	99.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$	45.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	3.600.000,00
b)Orçamento da Seguridade Social		
122-Administração Geral	R\$	50.000,00
241-Assistência ao Idoso	R\$	32.400,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	123.000,00
244-Assistência Social Geral	R\$	140.600,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$	315.000,00
301-Atenção Básica	R\$	1.026.500,00
304-Vigilância Sanitária	R\$	14.500,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$	30.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$	90.000,00
845-Transferências	R\$	28.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social -	R\$	2.050.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	5.650.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a)Orçamento Fiscal

a 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$	176.000,00
2-Outras Despesas Correntes	R\$	94.000,00

Despesas de Capital

3-Investimentos	R\$	66.000,00
Total Câmara Municipal	R\$	336.000,00

a 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.482.000,00
2-Juros e Encargos da Dívida	R\$	20.000,00
3-Outras Despesas Correntes	R\$	1.993.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

Despesas de Capital	
4-Investimentos	R\$ 154.000,00
5-Amortização da Dívida	R\$ 70.000,00
Reserva de Contingência	
6-Reserva de Contingência.	R\$ 45.000,00
Total Prefeitura Municipal	<u>R\$ 4.764.000,00</u>

a-3) Instituto de Previdência – Ipremt

Despesas Correntes	
1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 300.000,00
2-Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
Reserva de Contingência	
3-Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Sub-total - Ipremt	<u>R\$ 550.000,00</u>

ORÇAMENTO GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **R\$ 5.650.000,00**

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado a:

I. Abrir, no curso da execução orçamentária de 2008, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta lei.

II. Realizar operações de créditos, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III. Realizar operações de créditos, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V. As alterações nos termos do inciso I, deste artigo, passam a fazer parte automaticamente da PPA e LDO deste exercício.

Art.6º Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art.7º Fica o poder executivo autorizado a contingenciar, realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, ou de uma unidade para outra, conforme Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

Art. 8º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até cinco dias após o encerramento do mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art.9º O orçamento fiscal e da seguridade social do município, foi elaborado de conformidade com o art. 15, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.10 Está lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA, PAÇO MUNICIPAL
"EUDOXIO SABINO DOS SANTOS", AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE (2007).

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ

Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretário